



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18.270-900

LEI MUNICIPAL Nº 4.796, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013

- **Autoriza o Município de Tatuí a celebrar convênio com a “Associação Coral da Cidade de Tatuí – Professor José dos Santos” e dá outras providências.**

JOSÉ MANOEL CORREA COELHO - MANÚ, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a **Associação Coral da Cidade de Tatuí – Professor José dos Santos**, entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter social, declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei Municipal nº 4.777 de 17 de Junho de 2013.

Art. 2º O instrumento que formaliza o convênio conterà as obrigações, limites e demais características de cooperação a ser firmado entre os partícipes.

Art. 3º Os encargos que a Prefeitura vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 27 de Setembro de 2013.

JOSÉ MANOEL CORREA COELHO-MANÚ
PREFEITO MUNICIPAL

Vicente Aparecido Menezes
Secretário de Governo, Segurança Pública e Transportes

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 27/09/2013
Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 661/13, da Câmara Municipal de Tatuí).